

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 353/2019

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 17, de 27 de fevereiro de 2019, fica recredenciada a entidade Irmandade de Nosso Senhor dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, mantenedora da Escola de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, situada na Av. Barão do Rio Branco, 3497, B. Alto dos Passos, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Juiz de Fora

Publicada em 16/03/2019